CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº 72, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981.

Referenda Ato da Mesa nº 02,de 2/2/81, da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a Câmara Municipal de Leme, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:-

ARTIGO 1º- Fica referendado o Ato da Mesa da Câmara Municipal de Leme de nº02, de 02 de fevereiro de 1981.

ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 16 de fevereiro de 1981.

SIDNEY VALENTIM DOZZI TEZZA
Presidente

Publicado na Secretaria
da Câmara Municipal, em
data supra.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria